DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.761, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Declara estabilidade - Vanessa Moreira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O contido no Ofício DEMECE nº 059/2025;

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério; - O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 12 de março de 2025, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora VANESSA MOREIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Parágrafo único. A professora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.762, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Declara estabilidade - Sophia Nobre Gonçalves.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O contido no Ofício DEMECE nº 059/2025;

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério; - O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 19 de março de 2025, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora SOPHIA NOBRE GONÇALVES, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Parágrafo único. A professora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.763, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Enquadra - Vanessa Moreira - Faixa/Nível 2/A.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O Contido no Ofício DEMECE nº 059/2025;

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho; e

- A Portaria nº 3.761, de 9 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, consoante o artigo 57, §2º da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, e alterações posteriores, a Professora de Educação Básica - PEB I, VANESSA MOREIRA, do Quadro do Magistério/SQC, na Faixa/Nível - 2/A, vencimento fixado na Tabela de Vencimentos Classes Docentes EV-CD, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.764, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Enquadra - Sophia Nobre Gonçalves - Faixa/Nível 2/A.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
- O Contido no Ofício DEMECE nº 059/2025;
- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério;
- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;
- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho; e
- A Portaria nº 3.762, de 9 de abril de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, consoante o artigo 57, §2º da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, e alterações posteriores, a Professora de Educação Básica - PEB I, SOPHIA NOBRE GONÇALVES, do Quadro do Magistério/SQC, na Faixa/Nível - 2/A, vencimento fixado na Tabela de Vencimentos Classes Docentes EV-CD, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 19 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 19 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.765, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Concede gratificação por merecimento a Vanessa Moreira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando as informações do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte, contidas no Ofício nº 022/2025;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora VANESSA MOREIRA, Professor de Educação Básica I, nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, em cumprimento aos pré-requisitos determinados nos incisos I, II, III, IV e V do parágrafo único do referido artigo, gratificação por merecimento, na razão de 3% (três por cento), calculado sobre o salário base que a profissional estiver enquadrado, a partir de 16 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 16 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.766, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Concede gratificação por merecimento a Sophia Nobre Gonçalves.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando as informações do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte, contidas no Ofício nº 022/2025;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora SOPHIA NOBRE GONÇALVES, Professor de Educação Básica I, nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, em cumprimento aos pré-requisitos determinados nos incisos I, II, III, IV e V do parágrafo único do referido artigo, gratificação por merecimento, na razão de 3% (três por cento), calculado sobre o salário base que a profissional estiver enquadrado, a partir de 16 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 16 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.767, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Concede a Vanessa Moreira -

Licença para Tratar de Interesses Particulares.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora VANESSA MOREIRA, Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações, e artigo 94 da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015 e suas alterações, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 2 (dois) anos, a partir de 09/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....